

pecificações contidas no Termo de Referência – ANEXO II, nos termos do inciso VII do Artigo 17 da Lei Federal 14.133/2021.

CUMPRASE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Administração, Sr^a. **Márcia Regina Pereira Paiva**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023026769, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão

Eletrônico nº 046/2023, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de combustível terrestre (gasolina, óleo diesel S10 e etanol), conforme condições, especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

Posto dos Santos Reis LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.051.570/0001-92, vencedora dos itens 01, 02 e 03, perfazendo como total o valor de R\$ 8.426.400,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Este é o valor total do Pregão Eletrônico nº 046/2023

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.523, DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024 e § 1º, § 2º e § 3º do art. 20 da Lei 4.270 de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 065/2024/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 02/05/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.218.586,90 (onze milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 11.218.586,90 (onze milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 10 1001 01 031 0185 2285 33903999 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	10.000,00
2024 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 15000000		4.000.000,00
2024 10 1001 01 031 0185 2295 31909401 15000000		680.000,00
2024 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 15000000		2.000.000,00
2024 10 1001 01 031 0185 2302 31911308 15000000		800.000,00
2024 10 1001 01 031 0185 2302 31911311 15000000		90.000,00
2024 10 1001 01 031 0185 2672 31901101 15000000		3.638.586,90
TOTAL	11.218.586,90	

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2023 a 30/04/2023		R\$ 47.380.816,51	
Período de 01/05/2023 a 31/12/2023		R\$ 103.948.478,55	
Período de 01/01/2024 a 30/04/2024		R\$ 56.389.922,25	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2024 a 30/04/2024		R\$ 56.389.922,25	
Período de 01/01/2023 a 30/04/2023		R\$ 47.380.816,51	
Taxa de Incremento		1,19	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/05/2023 a 31/12/2023	R\$ 103.948.478,55	1,19	R\$ 123.713.499,58
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2024		R\$ 56.389.922,25	
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2024		R\$ 123.713.499,58	
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024		R\$ 180.103.421,83	
(-) Previsão Orçamentária 2024		R\$ 125.000.000,00	
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 55.103.421,83	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.517, de 26/04/2024		R\$ 6.638.180,97	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 48.465.240,86	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO